

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
gbvereador.davidsalomao@gmail.com
gilmarferraz@camarave.com.br
gabinetevaldemir@gmail.com

85

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 03/2018- AUTORIA DO
VEREADOR CORIOLANO MORAES –
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
CONQUISTENSE A SENHORA GLICIA
MIRANDA DA SILVEIRA.**

I - RELATÓRIO

Trata-se do projeto de Decreto Legislativo Nº 03/2018, proposto no dia 29 de agosto, de iniciativa do Vereador Coriolano Moraes que concede o Título de cidadã Conquistense a Senhora Glicia Miranda da Silveira.

O Projeto de Decreto, fundado na justificativa que traz a biografia do homenageado, pretende sejam reconhecidos os préstimos desta personalidade, sendo-lhes conferido o Título de Cidadã Conquistense.

II – EXAME DE ADMISSIBILIDADE E JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno Municipal de Vitória da Conquista, em seu art. 89, prescreve que a função legislativa se procede dentro outras formas através de Projeto de Decreto Legislativo.

Por sua vez, o art. 235 da referida diploma legal reza que o título honorífico de “Cidadão Conquistense” será concedido pela Câmara Municipal, mediante aprovação de no mínimo dois terços de seus membros, para as pessoas que nascidas em outras cidades, tenham se destacado em prestação de relevantes serviços sociais, políticos e econômicos em prol da população local.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
gbvereadoravidsalomaou@gmail.com
gilmarferraz@camarave.com.br
gabinetevaldemir@gmail.com

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal que seja constitucional ou infraconstitucional.

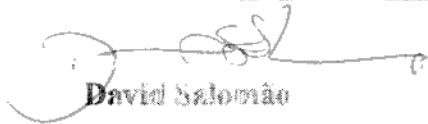
Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, sendo a mesma boa e concisa;

III -PARECER:

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primada pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2018.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 28 de setembro de 2018.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


David Salomão
Presidente

Gilmar Ferraz
Relator


Valdemir Dias
Membro